



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 66

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

DECRETO N.º 041/2015

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 019/2015, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2015 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 019/2015, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2015, que tem como objeto à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIAZADAS, EXAMES COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS E INTERNAMENTOS EXTRA-COTA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE”**, tendo em vista o mesmo ser **“DESERTO”**, conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações.

Art. 2.º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2015.



CLAUDIO LEAL

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Forma: MA Nº
Data: 28.04.15 MA Nº 1.185

Editalis

Projeto do Cidadão
CASA DA CULTURA
DE 2015

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

LEI Nº 770/2015
27 DE ABRIL DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Câmara Municipal de Luiziana - Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Luiziana, MAURO ALBERTO SLONGO, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 e incluí-lo no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de LUIZIANA.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e Programa-Programa do município de Luiziana para o exercício de 2015, um crédito suplementar adicional especial no valor de R\$ 490.045,69 (Quatrocentos e Noventa Mil, Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme Inciso II, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Inciso II Art. 7º da Lei 756/2014 de 2/2/2014, mediante a inclusão de despesa das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
12.001.15.301.0018.1.700	31760
4.400.00.00.00	31760
4.490.51.00.00	31760
TOTAL	490.045,69

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

RECEITA 24.212.99.00.00.00 31760 CONVENIO CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA TOTAL 490.045,69 490.045,69

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Luiziana, 25 de Setembro, Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2015, 28º Ano de Emancipação Política.

MAURO ALBERTO SLONGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

DECRETO Nº 930/2015
27 DE ABRIL DE 2015

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

MAURO ALBERTO SLONGO, Prefeito Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial/suplementar para o exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015 e incluí-lo no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de LUIZIANA.

Art. 2º - Fica aberto nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Luiziana para o exercício de 2015, um crédito suplementar adicional especial no valor de R\$ 490.045,69 (Quatrocentos e Noventa Mil, Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme Inciso II, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Inciso I Art. 2º da Lei 770/2015 de 27/4/2015, mediante a inclusão de despesa das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
12.001.15.301.0018.1.700	31760
4.400.00.00.00	31760
4.490.51.00.00	31760
TOTAL	490.045,69

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

RECEITA 24.212.99.00.00.00 31760 CONVENIO CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA TOTAL 490.045,69 490.045,69

Art. 4º - Este Decreto entra nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Luiziana, 25 de Setembro, Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2015, 28º Ano de Emancipação Política.

MAURO ALBERTO SLONGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 88.684.644/0001-28

DECRETO Nº 041/2015

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório nº 019/2015, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/83 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 019/2015, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE", tendo em vista o mesmo ser "DESBERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2015.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



16 67